



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 621/2016
30 de setembro de 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2016**, Lei Municipal nº **610/2015 de 11 de dezembro de 2015**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2016, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001.000		MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	8.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001.000		MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
(13) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS - PESSOA CIVIL	5.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

(23) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	1.000,00
(27) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			8.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 30 de setembro de 2016

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

CRUZÁLIA

4/4

1965



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália - SP, 30 de setembro de 2016

Ofício Gab. nº 187/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **621/2016**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de abrir crédito especial, com a criação de despesa no orçamento e como fonte de financiamento, será utilizado **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP